



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 672, DE 2015

Autor
Deputado Paulo Pereira da Silva

Partido
Solidariedade

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva nº

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 672, de 2014, o seguinte artigo:

“Art. O disposto nesta Lei se aplica igualmente a todos os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estabelecido na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.” (NR)

Justificação

A presente emenda tem o escopo de garantir um aumento real também aos aposentados que ganham acima do salário mínimo, a fim de implementar uma política de valorização real dos benefícios para essa classe.

ASSINATURA

Assinatura

